

Caderno 8

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

EDITAL Nº 01/2014 E NORMAS DO CONCURSO PARA MÉDICOS RESIDENTES - ANO 2014 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 647771

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA, por meio da Comissão de Residência Médica – COREME/FSCMPA, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica, exclusivamente para o início no ano de 2014, na forma da Lei nº 6.932, de 07/07/1981 e das demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e Comissão da Residência Médica da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

DO PROGRAMA E VAGAS OFERECIDAS:

1.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.
1.2. De acordo com a Resolução da CNRM nº 13/82, em seu Art. 1º - "É vedado ao Médico Residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em Instituição do mesmo ou qualquer outro Estado".
1.3. A COREME/FSCMPA informa, no quadro 01 e 02 seus programas e número de vagas, as vagas reservadas aos remanescentes dos Processos Seletivos anteriores que estão servindo às Forças Armadas e atuando no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), seguindo a Resolução da CNRM, nº 01, de 11/01/2005e Resolução CNRM nº 03 de 16/09/2011.
Quadro 01.

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas credenciadas na CNRM/ano do PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas e atuando no PROVAB
Hepatologia	02	02	Credenciamento Provisório	0

1.4. Pré-requisito em Clínica Médica, Infectologia e Gastroenterologia.
Quadro 2.

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas credenciadas na CNRM/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas *
Medicina Intensiva Adulto	02	03	Credenciamento Provisório	0

**** Cumprido integralmente o PRM de Clínica Médica, credenciado pelo CNRM.**

DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data da matrícula no Programa, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes, satisfazendo as condições exigidas para cursar o PRM.
2.3. O candidato ao se inscrever, estará declarando que concluiu a Residência Médica exigida como pré-requisito no presente edital em programas reconhecidos pelo Ministério da Educação.
2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente, via presencial, na COREME/FSCMPA, situada à Rua Oliveira Belo, 395, CEP 66050-380 – Bairro do Umarizal – Belém/Pará – Entrada pelo prédio Centenário, no período de 17 a 28 de fevereiro de 2014.
2.5. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível na COREME/FSCMPA.
2.6. Após o preenchimento da ficha de inscrição, será gerando um recibo de pagamento no valor da taxa de inscrição de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) que deverá ser pago no próprio local, até o dia 28 de fevereiro de 2014.
2.7. Não haverá devolução da taxa de pagamento em nenhuma hipótese.

2.8. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento ou o comprovante de deferimento de isenção do pagamento da taxa.

2.9. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do cartão de inscrição até o final da vigência deste edital.

2.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

2.11. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM. A matrícula só será efetivada mediante a apresentação, por parte do candidato aprovado e classificados, de todos os documentos relacionados no item de matrícula.

2.12. O candidato para ingressar no PRM precisará atender os seguintes requisitos:

2.12.1. Atender ao pré-requisito exigido para o PRM ao qual concorre;

2.12.2. Apresentar o registro de situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CNRM /PA, assim como todos os outros documentos relacionados no item de matrícula.

2.12.3. No caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior, possuir diploma, revalidado em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;

2.12.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.12.5. Estar em dia com as obrigações do serviço militar.

2.13. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste edital.

2.14. O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

2.15. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.16. As inscrições serão homologadas até o dia 06 de março de 2014.

2.17. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente via presencial na COREME/FSCMPA, no horário de 9 às 14 horas.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

3.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 04 de julho de 2007.

3.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal de nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição por meio de formulário eletrônico disponível na COREME/FSCMPA.

3.4. O requerimento de isenção deverá ser feito no ato da solicitação de inscrição, exclusivamente na COREME/FSCMPA no período de 17 a 19 de fevereiro de 2014 e deverá ser confirmado com o envio ou entrega dos documentos contidos nos subitens 3.5.e 3.6, conforme especificado no subitem 3.7 do presente Edital.

3.5. Para a confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, deverão enviar ou entregar na COREME/FSCMPA os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações contidas no subitem 3.7.

I. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na COREME/FSCMPA;

II. Laudo médico especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo;

III. Cópia do documento de identificação;

IV. Cópia da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficiência a qual pertence.

3.6. Para confirmação da solicitação de taxa de inscrição os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão enviar ou entregar na COREME/FSCMPA os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações contidas no subitem 3.7.

I. Indicação do Número de identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II. Cópia do Documento de Identidade do candidato;

III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.7. Os documentos descritos nos subitens 3.5 e 3.6 deverão ser enviados por Carta Registro ou Via SEDEX ou entregues na COREME/FSCMPA, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2014, em envelope A4 etiquetado com o nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: Processo seletivo de RM 2014 (ISENÇÃO).

3.8. A COREME fica localizada no Prédio Centenário da FSMCPA, sito à Rua Oliveira Belo, 395, Bairro do Umarizal, Belém – Pará, CEP: 66050-380, com horário de funcionamento de 9 às 14 horas.

3.9. O candidato que encaminhar documentação por Carta Registro ou Via SEDEX, deverá obrigatoriamente comunicar esse envio à COREME, por meio do e-mail coreme.santacasa@yahoo.com.br, contendo na comunicação cópia de toda a documentação encaminhada.

3.10. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.11. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar documentação enviada ou entregue;

III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 3.5 e 3.6 deste edital.

IV. Não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.7. 3.8 deste edital.

3.12. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

3.13. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela COREME/FSCMPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.14. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 24 de fevereiro de 2014 pelo endereço eletrônico www.santacasa.pa.gov.br

3.15. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição Indeferido poderá efetivar a sua inscrição no concurso por meio do pagamento da taxa descrita no subitem 2.7. Para tanto, deverá comparecer a COREME/FSCMPA e realizar sua inscrição. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia 28 de fevereiro de 2014, obedecendo ao horário 9 às 14 horas.

1.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo. **DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

4.1. O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

4.2. Para **confirmar a solicitação de atendimento especial** o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar, no período de **17 a 28 de fevereiro de 2014**, no horário de **09 às 14 horas**, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo.

4.3. A documentação referida no **subitem 4.2.** deverá ser entregue na COREME/FSCMPA, sito à Rua Oliveira Belo, nº 395 – Bairro: Umarizal, Belém – Pará, CEP: 66050-380, em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: Processo Seletivo Residência Médica 2014 (**ATENDIMENTO ESPECIAL**) ou enviada por Carta Registrada ou via SEDEX para o mesmo endereço.

4.4. Os candidatos que encaminharem documentação via SEDEX, deverão obrigatoriamente comunicar sobre esse envio à COREME/FSCMPA, com cópia dessas documentações pelo e-mail: coreme.santacasa@yahoo.com.br, impreterivelmente durante o período especificado no **subitem 4.2.**

4.5. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da COREME/FSCMPA.

4.6. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

4.7. Após o período constante do **subitem 4.2** as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

4.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012, não sendo possível a concessão deste direito no horário de realização da prova prática, que possui tempo determinado, sem possibilidade de ser interrompida.

4.9. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.

4.10. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FSCMPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

4.11. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.12. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico www.santacasa.pa.gov.br, até 01 (um) dia útil anterior a prova.